



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

**ATA DE DELIBERAÇÃO**

232

Procedimento licitatório 093/2025.

Inexigibilidade 27/2025.

Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Auditoria de gestão no ramo da administração pública junto ao Controle Interno do Município de Buenópolis.

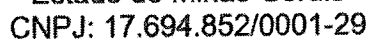
Na presente data o Agente de Contratação e Equipe de Apoio se reuniram para deliberar sobre o Procedimento Licitatório 093/2025, instaurado para possível contratação de empresa especializada para Serviços de Assessoria, Consultoria e Auditoria de gestão no ramo da administração pública junto ao Controle Interno, na forma do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021.

Inicialmente se destacou que a carta de preposição de serviços apresentada pela empresa **Norte Consultoria e Assessoria em Negócios LTDA EPP**, CNPJ sob N° **24.282.302. /0001-68**, constam nos autos, bem como as devidas notas fiscais ficando comprovada a razoabilidade do valor do serviço.

O Termo de Referência (edital) foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Buenópolis, a empresa também apresentou comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, além dos documentos comprobatórios da especialização, logo, há possibilidade de contratação direta na forma do art. 74, III, c, da Lei 14.133/2021, constando no Termo de Referência jurisprudência nesse sentido.

A escolha foi realizada em razão do valor, especialização/experiência da empresa/profissional e confiança técnica da mesma; a necessidade foi atestada pelo solicitante; há indicação de dotação orçamentária; e houve publicidade neste procedimento; assim, resolve a Agente de Contratação classificar e adjudicar o objeto em favor da empresa **Norte Consultoria e Assessoria em Negócios LTDA EPP**.

*Mu  
fume*  **Página 1 de 2**



233

INFO: 12

(Lume de Lătimara Souza

João H. J. Dos Santos Alasse

Membr'o

Certifico que o (a) preposto (a) Ala  
Foi credenciado (a) mediante publicação no quadro  
deve ser em: Procedimento Administrativo de  
Exatidão de Contas e Prestação de Contas nº  
12.120.000/2013 e 12.120.000/2013  
e com o Assessor (a) Assessor (a) de  
Assessor (a) de Assessor (a) de  
alterações

Eunópolis/MG, 01 de 10 de 2013

Monalisa de A. Santana  
Responsável